



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 238
Disponibilização: 18/12/2025
Publicação: 19/12/2025

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Nº316/2025**

Conceder promoção na carreira e progressão funcional aos servidores relacionados.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as determinações estabelecidas no art. 9º, § 2º, da Lei nº 11.416/2006, que prevê promoção na carreira do servidor no interstício de 01 (um) ano, dependendo, cumulativamente, do resultado de avaliação formal de desempenho e da participação em curso de aperfeiçoamento oferecido, preferencialmente, pelo órgão, na forma prevista em regulamento;

CONSIDERANDO as determinações estabelecidas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, que prevê progressão funcional do servidor no interstício de 01 (um) ano, de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º, e arts. 16 e 20 da Resolução nº 043/2008/CJF, que regulamenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional – SIADES, preceituando que a movimentação de padrões dar-se-á sempre no primeiro dia subsequente à conclusão do período de gestão, que é de 365 dias de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, ainda, que, por força do art. 30 da citada Resolução, compete ao Juiz Federal Diretor do Foro a assinatura dos atos concessórios de progressão e promoção ordinárias aos servidores;

CONSIDERANDO, a delegação de competência à Direção da Secretaria Administrativa, de que trata a Portaria da Direção do Foro nº 24/2025; e

CONSIDERANDO, que houve erro material na Portaria da Diretoria Administrativa 304 ([5551316](#)) no campo "EFEITO FINANCEIRO" no que tange a servidora Marina Machado Zenaide, PB 1165.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, por ter completado mais 01 (um) ano de efetivo exercício e atendido às exigências estipuladas nas respectivas avaliações de desempenho, sendo considerada apta.

MAT.	NOME	CARGO	MOVIMENTAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO
PB 1165	MARINA MACHADO ZENAIDE	AJ.JUD.	CLASSE A PADRÃO 3 P/ CLASSE A PADRÃO 4	19/12/2025

LEGENDA DOS CARGOS:

- TC.ADM.- Técnico Judiciário/Área Administrativa
- TC.INF. - TÉCNICO JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
- TC.ADM.APJ. - Técnico Judiciário/Agente de Polícia Judicial
- AJ.JUD. - Analista Judiciária/Área Judiciária
- AJ.ADM. - Analista Judiciária/Área Administrativa
- AJ.JUD.OJAF. - Analista Judiciário/ Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal
- AJ.JUD.INF. - Analista Judiciário/ Apoio Especializado (Informática)
- AJ.JUD.MED. - Analista Judiciário/ Apoio Especializado (MEDICINA (CLÍNICA GERAL))
- AJ.JUD.CONT. - ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTADORIA)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 18/12/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5590988** e o código CRC **434F24BC**.